

ARUANA SEGUROS DPVAT

SINISTRO: 3140118922

16
C

ARUANA SEGURADORA S/A (cód: 2119)
Visão Geral em 05/04/2016
SINISTRO: 3140118922
Data de Cadastro no Sistema: 12/12/2014
Dependência: 216
JEM REGULADORA DE SINISTROS LTDA
RUA AMINTAS BARROS, 3137
LJ 03/BLOCO 1 - CENTRO COMERCIAL ABBAS CENTER
59063-350 - LAGOA NOVA
NATAL - RN
Fone: (84) 3343-0117
E-mail:
Nº RCO: 788346/2014 Solicitou: RN em 05/12/2014 13:49:38 Atendeu: PB em 09/12/2014 09:35:25
Origem: 216 00 31
Vítima: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
End: SITIO BOA FE , S N
Bairro: LAGOA NOVA
Cidade: NOVA FLORESTA
Código do Beneficiário: 1 - Vítima
Data de Nascimento: 07/05/1961
Data do Acidente: 23/01/2013
Código do Veículo: 9 - Motocicleta
CEP: 58178000
UF: PB
CPF: 57040168472
Natureza: 2

Históricos relativos ao Sinistro Nº 3140118922

Data Histórico
15/12/2014 08:59:08 Sinistro Cadastrado no SIS-DPVAT
22/06/2015 09:35:24 Aguardando aviso de pagamento

Lancamentos de Pagamento encontrados para o Sinistro nº 3140118922

SINISTRO	PG.NUM.	COD.	BENEFICIARIO	CPF/CNPJ	DATA DO PAGTO	VALOR	BANCO	AGENCIA	CONTA/DV
3140118922	01	1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	57040168472	23/06/2015	2.362,50	104	04916-	000000003720-9
3140118922	03	1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	57040168472	10/08/2015	2.362,50	104	04916-	000000004469-8





Nilo Trigueiro Dantas

ADVOGACIA
ZECOVITENTE

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O (a) Outorgante Francisco de Assis da Silva,
brasileiro (a), Solteiro, Agricultor, portador(a) do RG nº.
974.610 expedido por SSP/PB em 1/1 e do CPF nº.
570.401.684-72 residente na(o) Sítio Boa Fé
município de

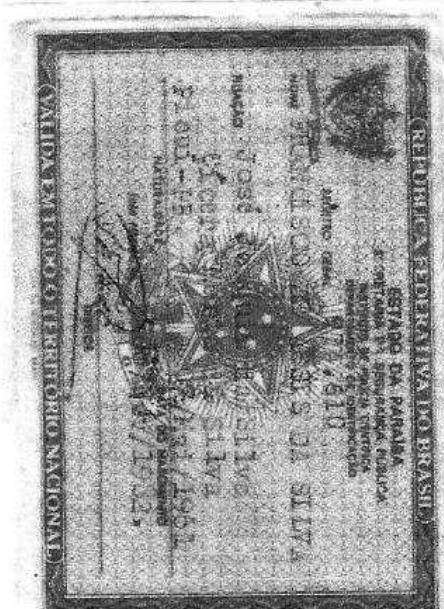
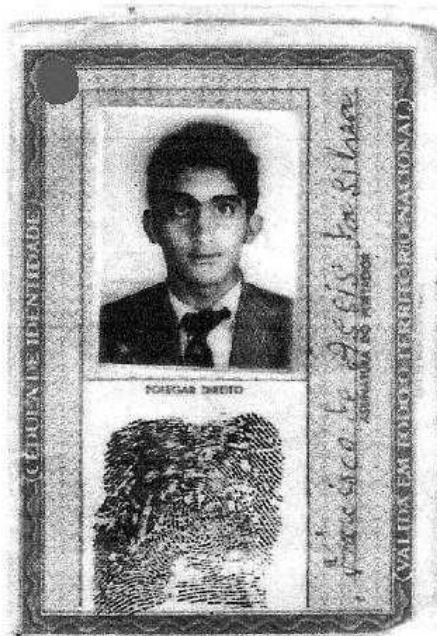
Picuí - PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e
constitui seu bastante procurador e advogado o Bel. **NILO TRIGUEIRO DANTAS, OAB-PB 13.220**,
brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional no Empresarial Evanisa Dantas localizado
na Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Picuí-PB, fone (0**83) 3371-2274, ao qual confere
poderes para o foro em geral, nos termos do art.38, inclusive parte final do código de Processo
Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, prestar
primeiras e últimas declarações, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou
concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal,
repartições públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, bem como
substabelecer com ou sem reservas de poderes.

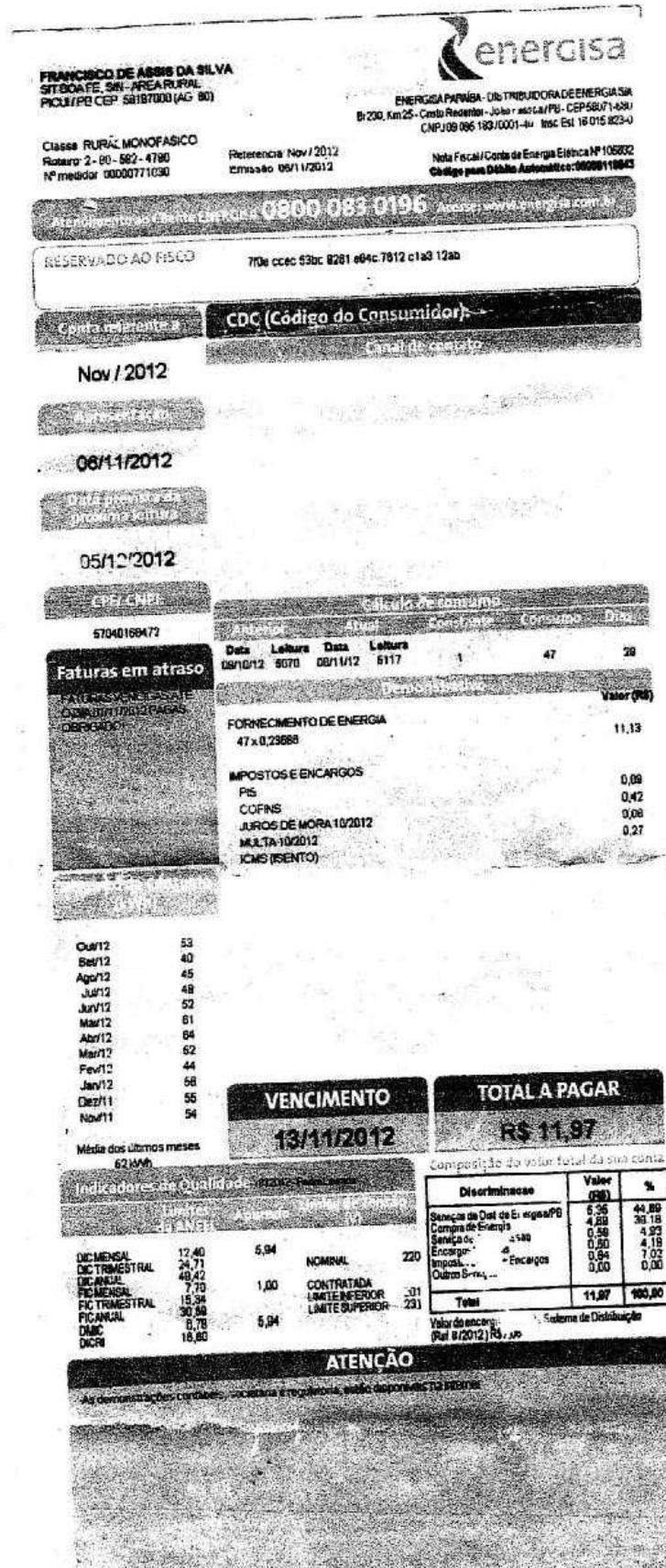
Picuí-PB, 18 de Setembro de 2013

Francisco de Assis da Silva
Outorgante



ZE CONIC MIE





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Francisco de Assis da Silva,
RG nº 974.610, data de expedição 06/11/1982, Órgão
SSP/PB, CPF nº 570.401.684-72, venho perante a este
instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em
meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo
descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praca)	<u>Sítio Boa Fé</u>
Número	<u>S/N</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>Zona rural</u>
Cidade	<u>Picuí</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58.187.000</u>
Telefone de Contato	<u>83) 3371-2274/ 9912-5490/ 9104-9190/ 8852-4690</u>
E-mail	<u>nilotdantas@hotmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Picuí - PB, 01/12/14

Assinatura do Declarante: Francisco de Assis da Silva



21
1

DECLARAÇÃO
(Lei 7.115)

Eu, Francisco de Assis da Silva,
brasileiro(a), Solteiro, Agricultor, portador do
RG nº 974.610 expedido por SSP / PB e do CPF nº
540.403.684-72, residente na(o)
Sítio Boa Fé, município
de Picuí - PB, DECLARO, nos precisos termos do art. 1º da lei nº 7.115
de 29 de março de 1983 (Lei da desburocratização), para o fim de dispensa de custas
processuais, QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI, cuja situação econômica não me
permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento
próprio ou da família, BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA
ENUNCIADO.

Declarando ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Picuí - PB, 18 de setembro de 2018

Francisco de Assis da Silva
DECLARANTE
(A rogo se não souber ler nem escrever)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
DOU 30/8/1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, nobreza, dependência econômica, honrarias ou bons antecedentes, quando

firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, a sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falso a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º do Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel / Hélio Beltrão



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

22
C

Eu, Francisco de Assis da Silva, portador da carteira de identidade nº 974.610 e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.401.684-72, residente e domiciliado na Sítio Boa Fé, Cidade Picuí, Estado PB, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Francisco de Assis da Silva

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Picuí - PB, 01/12/14

Local e data





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL



C E R T I D Ó

Nº. Cont.: 06 /2013

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 06/2013, nele encontrei as folhas de N.º 06, o Registro n.º 06/2013, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, Nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial o (a) Bel. João Joaldo Ferreira, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, Ai, volta das 09:40 horas, compareceu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, nascido em 07/05/1961, em união estável, Agricultor, natural de Picuí / PB, Documento de Identidade R.G 974.610, Órgão Expedidor: SSP/PB, CPF 570.401.684-72, filho (a) de José Joaquim da Silva e Cícera Maria da Silva, Sítio Lajedo, Picuí/PB; CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁ SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO: QUE no dia 23/01/2013, por volta das 13h, o comunicante ia com destino à Sítio Posse do Vento, divisa com o Sítio Boa Fé, no município de Nova Palmeira-PB, conduzindo uma motocicleta, placa MMO2604/PB, e em determinado momento, ao passar por uma curva, derrapou na estrada de terra, perdeu o controle da moto, e veio a cair, sendo lesionado em vários locais do corpo, sendo imediatamente socorrido por José Leonilson Feitosa da Silva e José Severiano Dantas, que chegaram no local, que prestaram socorro e ajudaram a colocar a vítima na ambulância do Centro de Saúde Dr. Francisco Medeiros Dantas, para o Hospital Regional de Picuí/PB, conforme Declaração do Centro de Saúde Nova Palmeira e fotocópia autenticada do Atestado emitido pelo Hospital Regional de Picuí/PB, anexos a esta; Era o que tinha a registrar.

Picuí/PB, 05 de fevereiro de 2013.

Francisco de Assis da Silva

COMUNICANTE:

JOSE LEONILSON FEITOSA DA SILVA

1º) TESTEMUNHA END.: SÍTIO ESPERA, S/N – ZONA RURAL DE NOVA PALMEIRA - PB, RG N.º 2.571.982-2º VIA

JOSE SEVERIANO DANTAS

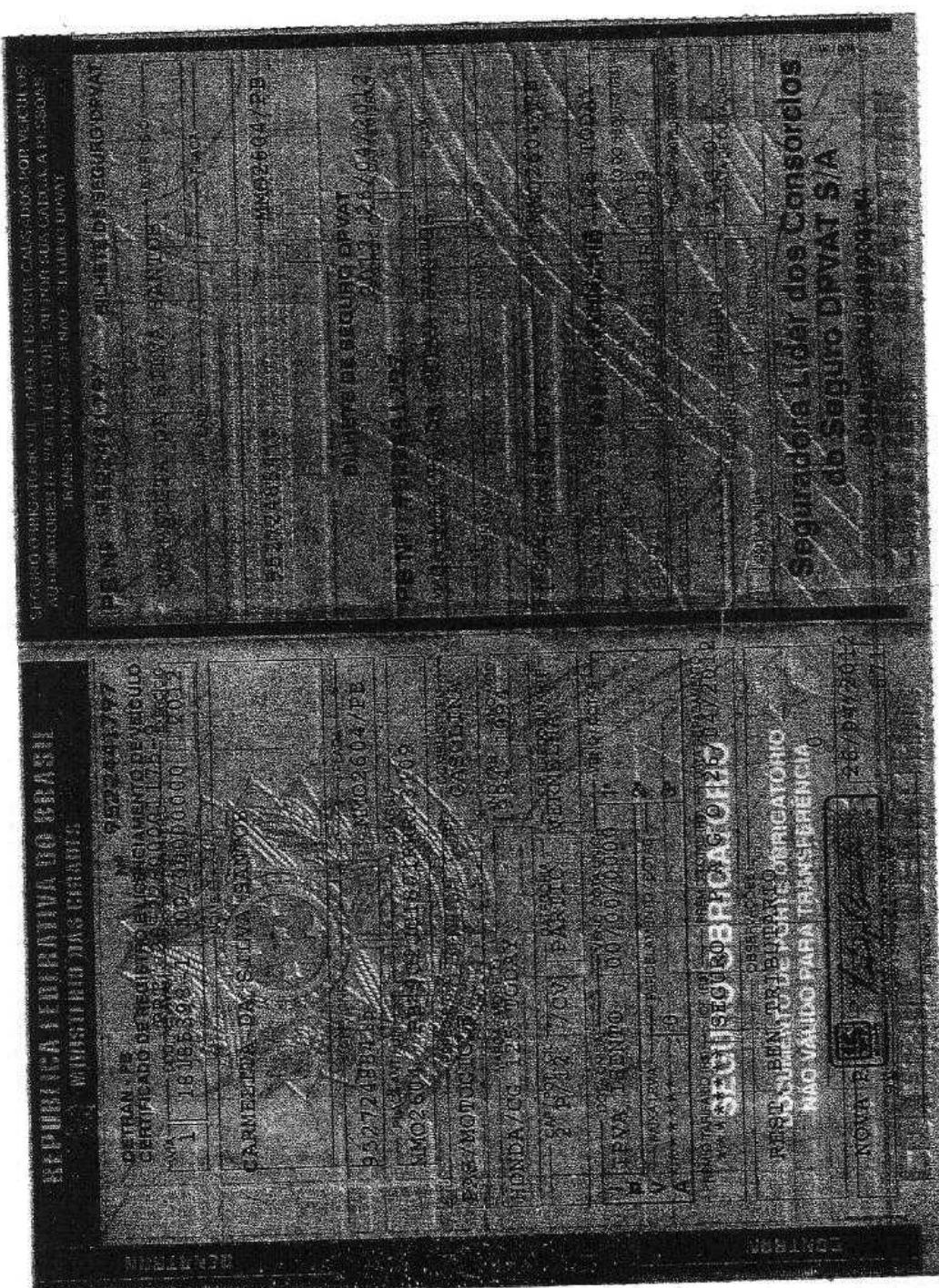
2º) TESTEMUNHA END.: SÍTIO POSSE DO BENTO, S/N – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB, RG N.º 633.099-SSP-PB.

AGENTE/ESCRIVÃO: 168.603-7



Delegacia Regional de Polícia Civil – Picuí - PB
Rua Cel. Manoel Lucas, nº 02, Bairro Centro, CEP: 58.187-000 – Picuí - PB - Fone: (83) 3371-2324





25
Q

DECLARAÇÃO

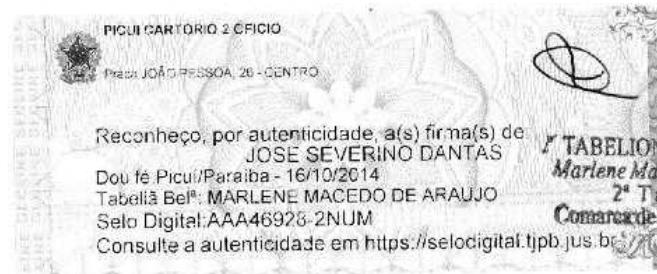
Eu, JOSE SEVERIANO DANTAS, Venho por meio desta a quem interessar possa que no dia 23/01/13 por volta das 13:00 horas, Prestei socorro ao(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA levando-o(a) ao Hospital REGIÃO DE PICUI para tratamento de lesões que o(a) mesmo sofreu no acidente em que foi vítima, visto que na cidade onde mora não consta Atendimento ou Remoção pelo Samu, Corpo de Bombeiros, Anjos do asfalto e outros.

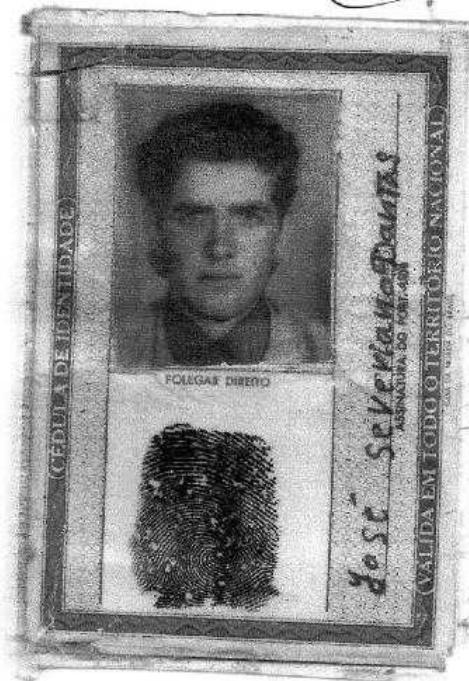
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

11CVI-15 26 de OUTUBRO de 2014.

Atenciosamente,

Jose severiano Dantas
ASSINATURA DA TESTEMUNHA







27
Q

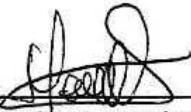
PREFEIRURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DRº FRANCISCO MEDEIROS DANTAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o paciente **Francisco de Assis da Silva** Rg: N° 974.610 SSP/PB, agricultor, nascido em:07/05/1961, residente no sitio: Boa Fé, Zona Rural, Nova Palmeira-PB foi socorrido pela ambulância deste Município devido a um acidente automobilístico ocorrido 23/01/2013 no Sítio Boa Fé em seguida levado ao Hospital Regional de Picuí.

O documento é verdade e dou Fé.

Nova Palmeira-PB 25 de Janeiro de 2013



Maria Elisa Gomes de Oliveira
Diretora do Centro de Saúde



SUS		ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE SAÚDE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE: 2767710		CGC/CPF: 08.779.268.0001/00		
NOME: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI				
END.: RUA FRANCISCO PEREIRA GOMES, 15 - BAIRRO MONTE SANTO				
MUNICÍPIO: PICUI		ESTADO: PARAIBA	UF: 25	
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA				
Raça/Cor: Parda				
Dt. Nasc: 07/05/1981		Idade: 31 ano(s)	mês(es) de idade	dia(es) de idade
Sexo: M				
Mãe: CICERA MARIA DA SILVA				
Profissão: AGRICULTOR		Documento: 974810		
Endereço: ST POSSE DO BENTO		Nº: 0		
Bairro: ZONA RURAL				
Município/CEP/IBGE: NOVA PALMEIRA - PB - 58184000 - 251030				
Telefone para contato (83) 3371-2584		CNS: 126387074400006 CADASTRO: 121533		
Data e Hora: 23/01/2013 14:11:19		SSVV		
PESO: PA: TEMP.:				
ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)				
- INVESTIGADO (NO. DIF)				
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPOS)				
RESULTADOS				

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS				
1.				
2.				
3.				
4.				
CARÁTER DO ATENDIMENTO				
<input type="checkbox"/> 01 - ELETIVO				
<input type="checkbox"/> 02 - URGÊNCIA				
<input type="checkbox"/> 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA				
<input type="checkbox"/> 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO				
<input type="checkbox"/> 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS				
PROcedimento - descrição:				
<p style="text-align: center;">- INVESTIGADO</p> <p style="text-align: center;">- INVESTIGADO</p>				
DIAGNÓSTICO:				
IND. DIF. CID-10: _____				
MEDICAÇÃO:		ENCAMINHAMENTO:		
<input type="checkbox"/> 1. PRESCRITA <input type="checkbox"/> 2. APLICADA		<input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> ÓBITO	<input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS
SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO:				
1. _____ 2. _____ 3. _____				
ASS. DO(B) PROFISSIONAL(S) ASSISTENTE(S): CARIMBO(S)				
CNS		CBO	CRM	
ASS. DO PACIENTE/ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL: _____ OU POLEGAR DIREITO <i>Maria Jose Rodrigues do Santos</i>				
ASS. DO REVISOR TÉCNICO CARIMBO		ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO CARIMBO		

ESTA: HRP



IPRONIUS



PRONTUARIO

30

Q

ALIMENTACIÓN DEL OCO

三

U. Gies. von Lutz R. 16
DRM 90 4304 28 3 3 3110
27 1965





TERMOS DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado Fernando de Arruda Silveira
é a pessoa responsável pelo doente
que o
é plena autorização aos médicos do Hospital
que o
sintirem, para fazerem as investigações julgadas necessárias ao diagnóstico e para a execução do
atendimento, comprometendo-se a respeitar todas as disposições gerais contidas nos regulamentos do
estabelecimento. 23 - 10/01/13 de 2013

Em, 23 de janeiro de 2013

Assinatura do doente ou responsável

• Answers:

O abaixo assinado
é a pessoa responsável pelo doente
Reconhece que o mesmo deixou o Hospital contra o parecer dos médicos deste estabelecimento, assumindo
toda responsabilidade por sua decisão.

Em..... de de

Assinatura do doente ou responsável

Testamentenheft:

O abaixo assinado
Pessoa responsável pelo doente
Certifica que o mesmo teve alta do Hospital por ter infringido o regulamento deste estabelecimento.

Em. de de.

Assinatura do doente ou responsável

Tachinomimidae:

O abaixo assinado
Pessoa responsável pelo doente
Reconhece que o mesmo está em condições de acordo e declara pelo presente que nenhum médico ou
qualquer outro membro do Hospital contribuiu intencionalmente para a indução da alta médica hospitalar.

Assinatura do doente ou responsável

Testermannbox





**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "Felipe Tiago Gomes"**

32

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM



33
9

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

ME: Francisco de Arruda da Silva IDADE: 65-523
 SÉRVICO: cl. cirúrgica FONTE: 207 LEITO: 01

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
3.01.13	16:00	Paciente foi admitido nesse setor para submeter-se a procedimento cirúrgico	<i>J.S.</i> 027109.
13.01.13	21:00	Paciente evoluindo em repouso no leito EGP, calmo, consciente em conexão, sem queixas de dor no momento foi U.C.P.M, baixa febre, apresenta febrealta em MIG e MSE procedendo por ocasião de infecção. Seja em tratamento e os cuidados da enfermagem.	<i>J.S.</i>
14.01.13	05:20	Paciente em repouso, sono profundo, referiu cefaleia, sem outras queixas, realizado curativo houve as cuidados de enfermagem.	
		PA = 120x80 mmHg	
	13:00	Paciente consciente orientado, em repouso no leito. Desambulava aceita dieta no momento não registrou queixas, fundos fisiológicos presentes em todos os órgãos corporal	<i>Maria da Glória dos S. F. Vasconcelos</i> Técnica de Enfermagem CRN 41189



RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

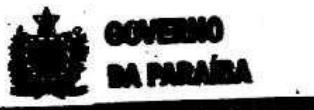
Nome: Francisco de Assis da Silveira IDADE: 51
Serviço: Cl. cirúrgica ENF.: 207 LEITO: 02

34

2

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
		Preservador segue mcpm nos cuidados da enfermagem. PA: 110x80 mmHg.	
22/01/13	21h00	Paciente segue evolução bem, repouso no leito, em decúbito, EGR, calma, consciente, orientado, aceita dieta, diurese presente, no momento sem queixas, segue MCPM, percutentes borripes. PA = 120x80 mmHg	Messilia Melo Silveira Técnico de Enfermagem 0233010 CREF 3-1000
23/01/13	05:00h	Paciente evolui bem todo o dia, não necessita frroxos, sono e repouso. Preservador realizado curáculos. PA: 110x80 mmHg.	Magna Jucene de Melo Silveira CREF: 59574
23/01/13	13h00	Paciente evolui bem, guarda evolução boa, afam, em decúbito, calmo, consciente, orientado, desbalsamento, mantém AEP no MSD, função pulmonar boa, fronte, sono, higiene, dieta adequada. M.C. P.M. segue nos cuidados da equipe de enfermagem. PA = 160 x 130 mmHg	Kerlycia 623.692
	14:30h	PA = 140 x 110 mmHg	Maria da Guia C. Azevedo Téc. de Enfermagem CREF: 61032
	18:00h	Paciente evolui bem no hospital e por conta médica para a torre separada para cirurgia no dia seguinte.	Maria da Guia C. Azevedo Téc. de Enfermagem CREF: 61032





Centro Regional de Prensa "Tulio Zúñiga Gómez"

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

ME: Francisco de Almeida da Silva IDADE: 51
AVICO: R. Circunstancial ENF: 207 LETTO: 01

35

Q



Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do estabelecimento solicitante

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

2 - CRM

2757710

36

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do paciente

Francis de Cunha da Silveira

Cartão Nacional de Saúde (CNS)

1263870744 00006

6 - DATA DE NASCIMENTO

07/05/61

7 - SEXO

Male

Female

4 - N° DO PROFISSIONAL

65.528

5 - RACIOC

Pardo

Nome da mãe

Cicera Maria da Silveira

10 - FONE DE CONTEÚDO

DDD () N° DO FONE

Nome do responsável

Monica Lúcia heber

12 - FONE DE CONTEÚDO

DDD () N° DO FONE

Endereço (rua, nº, bairro)

St. Pedro do Bento

1 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Imax Palmeira

16 - COD. DO MUNICÍPIO

251030

16 - UF

PB

17 - CEP

58.184-000

JUSTIFICAÇÃO DA INTERNAÇÃO

1 - CONDIÇÕES DE SAÚDE E RISCOS

Francis de Cunha da Silveira
Fevereiro 07/10/2019

2 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Francis de Cunha da Silveira

3 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS (PRINCIPAIS) DE EXAMES REALIZADOS

Francis de Cunha da Silveira
NANHES + QT, X-HEM

21 - DOCUMENTO PROFISSIONAL INDICADO

22 - CODIGO PRINCIPAL

24 - CODIGO DA CATEGORIA ASSOCIADA

Francis de Cunha da Silveira
Det. Br. RAMONDO

23 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

28 - CARÁTER DA INFORMAÇÃO

29 - DOCUMENTO

30 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

30 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

31 - DOCUMENTO

32 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

33 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

34 - DOCUMENTO

35 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

36 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

37 - DOCUMENTO

38 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

39 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

40 - DOCUMENTO

41 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

42 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

43 - DOCUMENTO

44 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

45 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

46 - DOCUMENTO

47 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

48 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

49 - DOCUMENTO

50 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

51 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

52 - DOCUMENTO

53 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

54 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

55 - DOCUMENTO

56 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

57 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

58 - DOCUMENTO

59 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

60 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

61 - DOCUMENTO

62 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

63 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

64 - DOCUMENTO

65 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

66 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

67 - DOCUMENTO

68 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

69 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

70 - DOCUMENTO

71 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

72 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

73 - DOCUMENTO

74 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

75 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

76 - DOCUMENTO

77 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

78 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

79 - DOCUMENTO

80 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

81 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

82 - DOCUMENTO

83 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

84 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

85 - DOCUMENTO

86 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

87 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

88 - DOCUMENTO

89 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

90 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

91 - DOCUMENTO

92 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

93 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

94 - DOCUMENTO

95 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

96 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

97 - DOCUMENTO

98 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

99 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

100 - DOCUMENTO

101 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

102 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

103 - DOCUMENTO

104 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

105 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

106 - DOCUMENTO

107 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

108 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

109 - DOCUMENTO

110 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

111 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

112 - DOCUMENTO

113 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

114 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

115 - DOCUMENTO

116 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

117 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

118 - DOCUMENTO

119 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

120 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

121 - DOCUMENTO

122 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

123 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

124 - DOCUMENTO

125 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

126 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

127 - DOCUMENTO

128 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

129 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

130 - DOCUMENTO

131 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

132 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

133 - DOCUMENTO

134 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

135 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

136 - DOCUMENTO

137 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

138 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

139 - DOCUMENTO

140 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

141 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

142 - DOCUMENTO

143 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

144 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

145 - DOCUMENTO

146 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

147 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

148 - DOCUMENTO

149 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

150 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

151 - DOCUMENTO

152 - N° DOCUMENTO (CRM/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

Francis de Cunha da Silveira
27 - CLÍNICA

153 - NOME PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSOCIADO

154 - DOCUMENTO



GOVERNO DA PARAÍBA

Journal Regional de Pernambuco "Filósofo Teófilo Gomes"



Sistema Único de Saúde

32

Q

EVOLUÇÃO

Nº Francisco de Alcântara da Silva Idade: 51 Reg.: 5
Serviço: clérigo Diagnóstico: Paraganglioma intracardíaco Local: 207-1

Serviço:	Diagnóstico: Frangamento de - PINGAMENTO INDUZIDO D.F. - DESFRANGAMENTO + SÍNOS.
Data:	
	Onogedix 25/08/12

Dr. André Luís Siqueira
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM 6291 / EOT 11737

~~Dr. José Conrado de Souza
Radios Residente
CRM 8520~~





EVOLUÇÃO

Nome: Francisco de Assis da Silva Idade: 51 Reg.: 65-523
Serviço: Cl. Enfermeiro Diagnóstico: Envolvimento Indicador D. Local: 207-01





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Nº AIH _____

Nº de Ordem _____

Nº de Reg. 65-523

Nº do Docum. 9.74810

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Rua Francisco Pereira Gomes, 15- Monte Santo
CEP: 58.157-006 Fonecc: (83) 3371-2554 /2990
Piso 1 PB - CNPJ: 06.778.268/0001-50

39
Q

ARQUIVO MÉDICO

Nome: Francisco de Oliveira da Silva
Responsável: Marmaluka Lopes.
Pai: José Joaquim da Silva.
Mãe: Rávia Maria da Silva.
Prof: Agriulor **Data Nasc.:** 07.05.61 **Idade:** 51
Endereço: St. Pedro do Bento N° _____
Bairro: 2º Povoel **Cidade:** N. Palmeira **Est. Civil:** V. Etácul.

PREENCHIMENTO MÉDICO

Diagnóstico definitivo: herniação do hiato da direita

Tratamento efetuado no hospital: _____

Exames realizados: _____

Internado em: 23/10/13 **Alta em:** 28/10/13 **Óbito em:** 11

Arquivista

Médico Assistente



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 06/12/2016 16 horas 09 minutos

40
C

Processo: 0002401-82.2016.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

SEGURO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

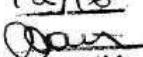
Autor : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA

Promotor: LEONARDO QUINTANS COUTINHO

DATA
Recebido nesta data em Cartório.
Mês 16 Ano 12/16
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 

COMPROMISSÃO
Coachman 
de Direito.
Picui, 16 de 12 de 16
Assinatura 
Assinatura 



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUÍ

Processo nº 2401-82.2016.815.0271

DECISÃO

Vistos etc.,

O pedido de justiça gratuita não merece acolhimento, eis que a parte autora não comprova sua hipossuficiência financeira.

Com efeito, não há nos autos qualquer comprovação dos seus rendimentos ou que o autor é beneficiário de programa social de baixa renda.

Ademais, os documentos dos autos comprovam capacidade econômica do autor que adquiriu veículo automotor.

Posto isto, indefiro o pedido de justiça gratuita e determino a intimação da parte autora para em 15 dias recolher as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

Cumpra-se.

Picuí, 20 de março de 2017.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito

DATA: 20/03/2017
Assinatura: *Anyfrancis Araújo da Silva*



CERTIDÃO

Certifico a dnoa fé que neste dia EXPEDI:

() Mandados de Citação () Fazto Precatório
() Mandados de Intimação () Ofício de Citação
() Ofício de () Ofício de Intimação
() Ofício de Indicial nº () Ofício
() Ofício de Averbação () Alvará de Sustentação
() Ofício de Foro nº 194 / 2017 ()

Picul, 05 / 08 / 2017

capascim anv

Analista Judiciário / Técnico Judiciário

JUNTADA

ANEXOS: *o Petrópolis*

que segue

picul 27 / 08 / 2018

capascim anv

Petrópolis / RJ





TRIGUEIRO & NOBREGA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DATA
Ketebulut nangka dulu di Samarinda
Perd 1h 09 18
CSHusasmend
Bantul / Samarinda

**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUÍ-
PARAÍBA**

Processo: 0002401-82.2016.815.0271

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, já devidamente qualificada, servindo-se do patrocínio profissional do Bel. Nilo Trigueiro Dantas, inscrito na OAB/PB sob o nº 13.220, nos autos desta Ação de Cobrança, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, juntar o competente comprovante de renda, o qual testifica que o requerente é um mero AGRICULTOR, e não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, e, REQUERER que lhe seja concedido uma redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) no montante das custas prévias, conforme dispõe o § 5º do art. 98 do CPC.

Logo, como esse Juiz indeferiu a gratuidade judiciária, a parte autora agora junta documento (declaração agente comunitário de saúde) provando sua hipossuficiência financeira e a sua condição de **AGRICULTOR** e de Baixa Renda, e lhe roga que seja concedido a redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) no montante das custas prévias, nos termos do art. 98 do NCPC, abaixo transcrita:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1º A gratuidade da justiça compreende:

§ 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (grifos nossos)"

**Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoady@gmail.com**



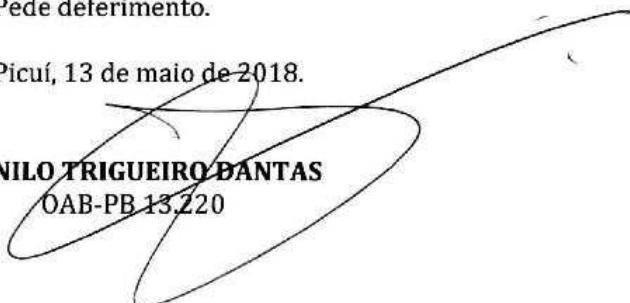
43/2

Desta forma, fica demonstrado a precária situação econômica do requerente, fazendo-se necessária a concessão da Justiça Gratuita, viabilizando o amplo acesso ao Judiciário.

Diante do exposto, requer o peticionário que Vossa Excelência reconsidere o indeferimento da Justiça Gratuita, e, diante dos documentos ora colacionados, que conceda os beneplácitos da justiça gratuita de forma parcial, lhe concedendo uma redução de percentual de 50% (cinquenta por cento) no montante das custas prévias, conforme dispõe o § 5º do art. 98 do CPC, e, principalmente conforme a nova ferramenta disposta pelo TJPB que permite ao juiz conceder descontos e parcelamentos nas custas processuais (Em anexo).

Nesses termos,
Pede deferimento.

Picuí, 13 de maio de 2018.


NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoodv@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://picui.famup.com.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.619.650/0001-21

W/

DECLARAÇÃO

Declaro de acordo com as informações do Agente Comunitário de Saúde **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS**, casado, portador do RG 3.021.971 SSP-PB, e CPF: 074.027.384-18, residente no Sítio Cabaré município de Picuí – PB que o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, solteiro, agricultor, portador do RG 974.610 e CPF: 570.401.684-73, residente no Sítio Boa Fé município de Picuí-PB, é cadastrado no **SISAB (Sistema de Informação da Atenção Básica)** deste Município e visitado pelo já citado Agente Comunitário de Saúde desde o ano de 2014 até a data atual.

Picuí – PB 21 de dezembro de 2017.


JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS
Agente Comunitário de Saúde


JANAINA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Secretaria de Saúde

Rua Gaudino Pinheiro nº 26 –Centro – Picuí – PB CEP: 58187-000
Fone/ Fax: (83) 3371-2827 – E-mail: pmpicui.sat.splena@uol.com.br



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 17:51:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100717524600000000024273423>
Número do documento: 19100717524600000000024273423

Num. 25090897 - Pág. 44



≡ MENU



Consulta
Processual
(<https://app.tjpb.jus.br/>)



Solicitar
Certidão
(<https://app.tjpb.jus.br/>)



PJe (/pje)
(<https://app.tjpb.jus.br/>)



Diário da
Justiça
(<https://app.tjpb.jus.br/>)



[Início \(/\)](#) / [Notícias \(/noticias\)](#)

18/01/2018 - 15h37 18/01/2018 - 16h10 DITEC (/diretorias/tecnologia-da-informacao/noticias)

TJPB dispõe de nova ferramenta que permite ao juiz conceder descontos e parcelamentos nas custas

(https://www.tjpb.jus.br/wp-content/uploads/2017/06/Processo____.jpg) A partir desta sexta-feira (19), as custas processuais do Poder Judiciário estadual poderão ser emitidas com desconto. Considerando o disposto no § 6º do artigo 98 do Código de Processo Civil, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) criou uma funcionalidade no 'Sistema de Custas Judiciais Online', localizado no lado esquerdo do Portal do Tribunal de Justiça da Paraíba, que possibilita ao juiz conceder descontos nas custas processuais.



(https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/noticias/Processo____.jpg)

custas processuais do Poder Judiciário estadual poderão ser emitidas com desconto. Considerando o disposto no § 6º do artigo 98 do Código de Processo Civil, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) criou uma funcionalidade no 'Sistema de Custas Judiciais Online', localizado no lado esquerdo do Portal do Tribunal de Justiça da Paraíba, que possibilita ao juiz conceder descontos nas custas processuais.

A nova opção integra uma das etapas do Projeto Estratégico do Novo Sistema de Recolhimento de Despesas Processuais, que tem como gestor, o membro do Comitê Orçamentário, juiz Alexandre Targino.

A Gerente de Projetos do TJPB, Caroline Leal, destacou a importância da implantação desse novo dispositivo. "Atualmente, 90% dos processos têm a justiça gratuita deferida, sem que haja um controle, por parte do magistrado, de quem realmente pode ou não pagar as custas processuais. Com essa nova ferramenta, ao invés do juiz deferir a gratuidade, ele poderá conceder descontos nas custas processuais sem prejudicar a arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário e continuar atendendo a situação financeira do jurisdicionado", explicou.



Caroline Leal observou que, além de permitir descontos e parcelamentos, a ferramenta vai proporcionar um maior controle interno, por parte da Diretoria de Finanças do TJPB, quanto ao número de guias que forem emitidas com desconto.

U/G
R

Responsável pelo desenvolvimento tecnológico do projeto, o Gerente de Sistemas do Tribunal, José Teixeira de Carvalho Neto, falou do novo instrumento: "Não se trata especificamente de uma inovação tecnológica, e sim, de uma nova funcionalidade na emissão das custas judiciais. Demos vazão a uma demanda antiga. Conseguimos viabilizar através da tecnologia, indo ao encontro do Novo Código de Processo Civil", explicou.

A princípio, a ferramenta possibilitará, apenas, os descontos, mas, em um segundo momento (previsto para junho deste ano), dentro desse mesmo dispositivo, o juiz poderá conceder, também, o parcelamento das custas processuais.

Clique e veja como funcionará, através do tutorial. (<https://www.tpb.jus.br/wp-content/uploads/2018/01/18.0.2018-Tutorial-Custas-Judiciais.pdf>)

Por Ewerton Correia (estagiário)

18.0.2018 - Tutorial Custas Judiciais (<https://www.tpb.jus.br/wp-content/uploads/2018/01/18.0.2018-Tutorial-Custas-Judiciais.pdf>)

Compartilhar:  

DICOM

Diretoria de Comunicação Institucional

 imprensatpb@gmail.com

 (83) 3216-1611

Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tpb.jus.br/>)

 PABX: (83) 3216-1400
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação



UXB



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
GERÊNCIA DE PROJETOS

TUTORIAL

Despesas processuais com desconto

1. Escolhe “Custas Ocasionais”, digite o número do processo, consulte e selecione a opção que retorne os dados referentes ao feito que se pretenda emitir a guia.

The screenshot shows the 'Custas Judiciais online' interface. At the top, there is a logo and the text 'Custas Judiciais online'. Below that, a button for 'Área Pública' is visible. The main area is titled 'Área Pública' and contains a search bar with the placeholder 'Número do Processo'. Below the search bar, there is a button labeled 'Consultar'. To the right of the search bar, there is a link 'Área restrita' and a 'Entrar' button. The search results are displayed in a table with the following columns: 'Número do Processo', 'Comarca', 'Competência', and 'Classe Processual'. The table shows one row of data for process number 08000272020158150231, which corresponds to the number entered in the search bar. A large grey arrow points to the table of results.

Custas Ocasionais - Dados do Processo			
Número do Processo	Comarca	Competência	Classe Processual
08000272020158150231	Mamanguape	1ª VARA DE MAMANGUAPE	BUSCA E APREENSAO - CVEL - 151



13/2

2. Das opções elencadas, marque a opção “Desconto” e clique em calcular:

Custas Ocasional - Dados do Processo

Número do Processo	Comarca	Competência	Classe Processual
060002720020150150251	Mamanguape	1A. VARA DE MAMANGUAPE	BUSCA E APREENSAO - CIVEL - 101

* Tipo de Custo Ocasional: Reconvenção, Destituição do Benefício da Justiça Gratuita

* Campos Obrigatórios: Variação no Valor da Causa, Diligência Despesas Postas, Assinatura do Presidente ou Vice-Presidente, Multa, Desconto, Certas Formais

 Calcular

3. Preencha no campo “Valor com desconto” o valor que se vai pagar, conforme autorizado pelo magistrado, e clique em calcular:

Área Pública

Custas Ocasional

Diligências / Pente

Número do Processo: 060002720020150150251
Comarca: Viamão
Classe Processual: BUSCA E APREENSAO - CIVEL - 101
Nome Promovente: AVIOPRE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
Nome Promovido: CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS
* Valor com desconto: 100,00

* Campos Obrigatórios

 Calcular Voltar



WR

4. A tela com o resumo apresentará os dados do processo, o valor da Taxa Judiciária informada na tela anterior, a tarifa bancária e o valor total. Será informado também o valor da UFR vingente. Confira todas informações e clique em "Emitir guia".

Custas Ocasionalis - Resumo

Número do Processo:	08000272020158150231
Classe Processual:	BUSCA E APREENSÃO - CIVEL - 181
Comarca:	Mamanguape
Promovente:	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Promovido:	CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS
Valor da Causa (R\$):	0,00
Valor das Custas (R\$):	0,00
Valor da Taxa Judiciária (R\$):	100,00
Valor das Despesas Postais (R\$):	0,00
Despesas com Mandados (R\$):	0,00
Tarifa Bancária (R\$):	1,35
Valor Total (R\$):	101,35 (2,05 UFR)
Valor da UFR (Valor Fiscal de Referência): R\$ 49,47	
<input style="background-color: #0070C0; color: white; border: none; padding: 5px; margin-right: 10px;" type="button" value="Emitir Guia"/> <input style="border: none; padding: 5px;" type="button" value="Voltar"/>	

5. Serão emitidas três vias: "Via Parte", "Via Processo" e "Via Banco". Na "via processo", foi acrescentada a informação acerca do Valor da UFR vingente, bem como a quantas UFR'S equivalem o valor total da guia.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Via Processo			Data de Emissão
			17/01/2018
			Data de Vencimento
			05/02/2018
Comarca	Nº do Processo	Nº da Guia	Conta FEPJA
Mamanguape	0800027-20.2015.815.0231	023.2018.600001	1618-7/228.039-6
Histórico			Custas Judiciais (R\$)
Tipo de Guia: Guia de Custas Ocasionalis - Desconto			0,00
Classe Processual: BUSCA E APREENSÃO - CIVEL - 181			Taxa Judiciária (R\$)
Promovente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A			100,00
Promovido: CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS			Despesas Postais (R\$)
Valor da Causa:			0,00
Valor Total da Guia: R\$ 101,35 (2,05 UFR)			Despesas com Mandados (R\$)
Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.			1,35
Instruções			Tarifa Bancária (R\$)
Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.			1,35
			Valor Total (R\$)
			101,35

OBSERVAÇÃO: Para a opção de parcelamento, deve-se emitir a guia mês a mês, realizar o pagamento e juntar ao processo.



CONCLUSÃO

Concluída neste dia 24/03/2018.

Dirigida a:

24/03/2018

Assinante

Assinante / Escrivão





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ
Vara Única**

50

9

Processo: 0002401-82.2016.815.0271

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Indefiro o pedido de reconsideração, posto que o documento de fls. 44 não constitui prova idônea de incapacidade econômica, posto que firmada com base em declaração pessoal da parte, além do que o autor não juntou aos autos qualquer prova ao menos indiciária de que realmente viva dos frutos da agricultura de subsistência ou de que é beneficiário de programa social assistencial destinado a pessoas de baixa renda, como já salientado na decisão que indeferiu a gratuidade de justiça.

2. Defiro o pedido de redução de 50% por cento do valor das custas, bem como o parcelamento requerido, por aplicação analógica do art. 98, § 6º, do CPC, devendo o pagamento ser feito em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da intimação.

3. Intime-se a parte autora a comparecer no setor de distribuição deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da intimação, a fim de receber a guia de custas com o valor de cada parcela, devendo fazê-lo todo mês, até o pagamento integral do valor calculado pela contadaria.

4. Caso a parte autora não comprove o pagamento das parcelas no prazo assinalado, **certifique-se e faça-se conclusão** dos autos.

5. Caso comprovado nos autos o pagamento da primeira parcela no prazo assinalado, **cite-se** o promovido para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

6. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora à réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

7. Deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista que o consórcio de seguradoras promovido nunca demonstra interesse em transigir antes de realizada a perícia médica, sendo, portanto, improvável a obtenção da conciliação entre as partes, bem como em função de não existir neste Juízo núcleo de mediação e/ou conciliação.

Cumpra-se independentemente de novo despacho.

Picuí, 31 de agosto de 2018.

**ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito**



DATA

Recebidos nesta ÁREA em Cartório.
Picuí, 20/09/19

Anelita / Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 17:51:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100717524600000000024273423>
Número do documento: 1910071752460000000024273423

Num. 25090897 - Pág. 52



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ**

VARA ÚNICA DE PICUÍ

Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0002401-82.2016.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0002401-82.2016.8.15.0271** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2020.

LOURDEMAR VERAS FARES DAVID
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: LOURDEMAR VERAS FARES DAVID - 10/06/2020 19:47:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061019475893100000030175624>
Número do documento: 20061019475893100000030175624

Num. 31459364 - Pág. 1

Ciente e segue custas em anexo.



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 09/07/2020 21:01:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070921012252600000030866444>
Número do documento: 20070921012252600000030866444

Num. 32211766 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ**

VARA ÚNICA DE PICUÍ

Rua São Sebastião, S/N, Centro, Picuí/PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0002401-82.2016.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara Única, intimo Vossa Excelência para comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela das custas judiciais, devendo fazê-lo todos os meses, até a última parcela (despacho ID 25090897, página 51).

Picuí/PB, 20 de outubro de 2020.

LOURDEMAR VERAS FARES DAVID
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: LOURDEMAR VERAS FARES DAVID - 20/10/2020 10:38:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010201038495500000034071688>
Número do documento: 2010201038495500000034071688

Num. 35671279 - Pág. 1

Segue petição e documentos em anexo.



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 17/11/2020 18:45:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111718450204400000035089296>
Número do documento: 20111718450204400000035089296

Num. 36761591 - Pág. 1



TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0002401-82.2016.815.0271

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido para o recolhimento das custas judiciais, o autor informa que fora concedido por esse Juízo a GRATUIDADE JUDICÍARIA DE FORMA PARCIAL, com uma redução de percentual de 50% (cinquenta por cento) no montante das custas prévias a ser parcelado em até seis parcelas.

Logo, como as custas prévias são no montante total de R\$ 1.246,50, onde aplicando-se os 50% de desconto, o valor a se recolher seria no **valor total de R\$ 623,25, o qual parcelado em 06 vezes, perfaz uma parcela de R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos), a qual está sendo recolhida nesse ato.**

Por fim, como já recolhera parte das custas prévias, o autor, ao final, requer que seja determinada a citação da ré e a consequente tramitação normal dos autos.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Picuí – PB, 17 de novembro de 2020.

NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220

1


Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoodv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 17/11/2020 18:45:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111718450670100000035089297>
Número do documento: 20111718450670100000035089297

Num. 36761592 - Pág. 1

Etapa 5/5 - Resumo da Guia

Guia de Custas Iniciais (Processo: 0002401-82.2016.8.15.0271)

Atenção! Isso não criará uma nova Guia, trata-se apenas do resultado da simulação solicitada no dia 17/11/2020. Além disso, os valores apresentados em reais podem sofrer alteração conforme a mudança no valor da UFR.

— Dados Gerais —

Tipo da Guia:

Custas Iniciais

Processo:

[0002401-82.2016.8.15.0271](#)

Número de Parcelas:

1x

Valor Total (Sem desconto):

R\$ 1.246,50 (23,87931 UFR)

Desconto:

R\$ 0,00 (0 UFR)

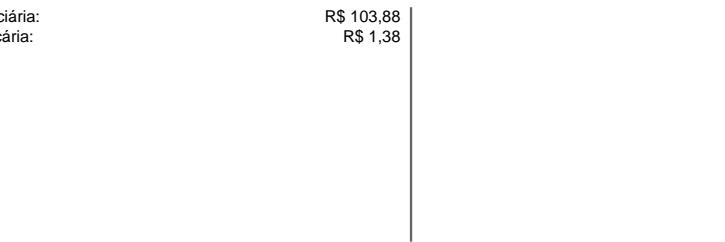
Valor Final (Com desconto):

R\$ 1.246,50 (23,87931 UFR)

Componente	Valor
Custas Judiciais 1º Grau	R\$ 1.044,00 (20 UFR)
Taxa Judiciária	R\$ 202,50 (3,87931 UFR)



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 027.7.20.00639/01
				Data de emissão: 17/11/2020
Nº do Processo: 0002401-82.2016.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020	
Número da 027.2020.600639	Tipo da	Custas Ocasionais de Multa		
Detalhamento		Promovente	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
- Taxa Judiciária: R\$ 103,88		Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	
- Taxa bancária: R\$ 1,38				
			Valor da causa:	R\$ 13.500,00
Observações:		- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.		
				
		Valor final: R\$ 105,26		

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 027.7.20.00639/01
				Data de emissão: 17/11/2020
Nº do Processo: 0002401-82.2016.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020	
Número da 027.2020.600639	Tipo de	Custas Ocasionais de Multa		
Promovente	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	
Valor da causa:	R\$ 13.500,00			
Detalhamento				
- Taxa Judiciária: R\$ 103,88		Promovente	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
- Taxa bancária: R\$ 1,38		Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	
			Valor da causa:	R\$ 13.500,00
Observações:		- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.		
				
		Valor final: R\$ 105,26		

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 027.7.20.00639/01
				Data de emissão: 17/11/2020
Nº do Processo: 0002401-82.2016.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020	
Número da 027.2020.600639	Tipo de	Custas Ocasionais de Multa		
Detalhamento		Promovente	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
- Taxa Judiciária: R\$ 103,88		Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	
- Taxa bancária: R\$ 1,38				
			Valor da causa:	R\$ 13.500,00
Observações:		- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.		
				
		Valor final: R\$ 105,26		



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.39.11
2441402441

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NILO TRIGUEIRO DANTAS
AGENCIA: 2441-4 CONTA: 10.352-7
=====

Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86660000001-6 05260928318-0
52020113002-5 77200063901-7

Data do pagamento 17/11/2020
Valor Total 105,26
=====

DOCUMENTO: 111702
AUTENTICACAO SISBB:
1.6E6.AD6.DCD.E6A.4C0



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 17/11/2020 18:45:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111718451413300000035089307>
Número do documento: 20111718451413300000035089307

Num. 36762354 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ**

VARA ÚNICA DE PICUÍ

Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0002401-82.2016.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Picuí, manda que, em cumprimento a este, cite a parte:

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.

Picuí/PB, 21 de novembro de 2020.

De ordem, LOURDEMAR VERAS FARES DAVID
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: LOURDEMAR VERAS FARES DAVID - 21/11/2020 21:43:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112121435013200000035254390>
Número do documento: 20112121435013200000035254390

Num. 36938321 - Pág. 1